

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR SWG
PROGRAMA DE BOLSAS NO EXTERIOR – PIBIC-PIBITI/CNPQ 2012 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

EDITAL PROPESQ Nº 001/12

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no **Processo Seletivo para o Programa de Bolsas no Exterior – Graduação Sanduíche no Exterior (SWG)** do **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq/MCTI**, doravante denominado simplesmente GRADUAÇÃO SANDUÍCHE, conforme as disposições a seguir estabelecidas, de acordo com o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O **Programa GRADUAÇÃO SANDUÍCHE no Exterior (SWG) do CNPq** é uma nova modalidade de bolsa dirigida a alunos de graduação para estágios no exterior. Objetiva apoiar o aluno regularmente matriculado em curso de graduação, visando aperfeiçoar sua formação e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o empreendedorismo e a inovação. Seu principal objetivo é a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras.
2. O **Programa SWG** oferecerá aos candidatos, selecionados e indicados pela Universidade, e confirmados pelo CNPq, os seguintes benefícios: mensalidades, passagens aéreas de ida e volta, auxílio instalação e seguro saúde proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita, de acordo com as especificações constantes no sítio eletrônico do próprio CNPq: www.cienciasemfronteiras.cnpq.br.
3. As bolsas terão duração de 6 (seis) a 12 (doze) meses, sendo de 6 (seis) a 9 (nove) meses em atividades acadêmicas e o restante em laboratórios de pesquisa, empresas ou centros de P&D, de acordo com o Plano de Atividades apresentado no processo seletivo e com a disponibilidade de cotas pelo CNPq. O início de vigência das bolsas será entre julho e setembro de 2012.
4. **A PUC - Campinas dispõe de 20 (vinte) cotas para 2012.** As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas regularmente matriculados em curso de graduação e que concluíram Plano de Trabalho de Iniciação científica (IC) ou de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI) em 2010 e 2011 (e que não são alunos concluintes de curso de graduação em 2012) ou concluirão em 2012. Bolsistas que tiverem bolsas renovadas para o período 2012-2013 também poderão se candidatar.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. O Calendário Geral que inclui o Processo Seletivo e a atribuição de cotas CNPq na modalidade Bolsas Graduação Sanduíche no Exterior – SWG/CNPq é constituído pelas datas:

Inscrições no Programa	21 de junho a 13 de julho de 2012
Avaliação	16 a 27 de julho de 2012
Divulgação dos resultados	01 de agosto de 2012
Implementação das Bolsas CNPq	02 de agosto a 05 de agosto de 2012

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Dos requisitos do candidato

6. São requisitos para a inscrição e homologação:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter no mínimo 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de graduação na PUC-Campinas;
- IV - Apresentar bom aproveitamento nas disciplinas cursadas na graduação da PUC-Campinas;
- V - Ter cursado no máximo 80% da carga horária de seu curso de Graduação;
- VI - Ter passaporte válido no ato da inscrição, com data de expiração não inferior a 180 dias;
- VII - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- VIII - Ter Plano de Trabalho concluído em 2012 nas modalidades Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação; serão aceitas inscrições de alunos que estejam com seu Plano de Trabalho em desenvolvimento em 2012 nessas modalidades, mas sua indicação final ficará condicionada à conclusão com sucesso das atividades previstas até o final de junho de 2012;
- IX - Ter um orientador na PUC-Campinas, docente pesquisador com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o biênio 2012-2013, que se responsabilizará por: a) orientar e supervisionar o bolsista nas atividades relativas ao Plano de Atividades a ser desenvolvido no exterior; b) avaliar o desempenho do bolsista mediante relatório final quando do seu retorno ao Brasil.

7. São requisitos para a indicação:

- I - Ter inscrição no presente edital aprovada e homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da PUC-Campinas - PROPESQ;
- II - Apresentar proficiência em língua estrangeira, cuja avaliação estará condicionada ao desempenho do candidato no Processo Seletivo e aos requisitos da instituição de destino;
- III - Obter documentação comprobatória de anuência e aceite por parte da instituição de destino no exterior;
- IV - Obter aprovação de uma proposta de Plano de Trabalho de Atividades de Pesquisa na Instituição de destino, apresentado em inglês e com no máximo 05 páginas, contendo os seguintes itens: 1) Título; 2) Resumo; 3) Justificativa (relevância do Projeto); 4) Objetivos; 5) Resultados; 6) Referências Bibliográficas; 7) Instituição de Destino; 8) Nome do orientador na PUC-Campinas; 9) Nome do orientador/supervisor na instituição de destino.

Da Inscrição

- 8. A inscrição deve ser realizada **mediante apresentação de carta de interesse, assinada pelo aluno e pelo docente orientador da PUC-Campinas, nos Núcleos de Pesquisa e Extensão, que se encarregarão de sua imediata submissão à PROPESQ.**
- 9. No momento da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação necessária para a **homologação da inscrição**, conforme **Item 11**, deste Edital.
- 10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, **toda a documentação** referida no **Item 11**, deste Edital.

Da homologação das inscrições

11. A homologação da inscrição será realizada no NUPEX mediante a entrega da seguinte **documentação completa, acompanhada de suas versões correspondentes em arquivo eletrônico** com extensão DOC ou PDF:

- I - Carta de Interesse em relação à participação no Programa GRADUAÇÃO SANDUÍCHE no Exterior (SWG) do CNPq, assinada pelo aluno e por seu orientador da PUC-Campinas, contendo nome completo, correio eletrônico para contato e indicação de área prioritária para fins de avaliação. As áreas prioritárias foram selecionadas previamente pelo CNPq e encontram-se especificadas no sítio eletrônico do próprio CNPq: www.cienciasemfronteiras.cnpq.br;
- II - Histórico Escolar;
- III - Cópia do currículo cadastrado e atualizado nos últimos trinta dias na Plataforma Lattes/CNPq;
- IV - Proposta de Plano de Trabalho de Atividades de Pesquisa que será apresentada à Instituição de destino, em inglês e com no máximo 05 páginas, contendo os seguintes itens: 1) Título; 2) Resumo; 3) Justificativa (relevância do Projeto); 4) Objetivos; 5) Resultados; 6) Referências Bibliográficas; 7) Instituição de Destino; 8) Nome do orientador na PUC-Campinas; 9) Nome do orientador/supervisor na instituição de destino;
- V - Cópia simples (acompanhada do original para fins de autenticação) da página de IDENTIFICAÇÃO e VALIDADE do passaporte do aluno, com data de expiração não inferior a 180 dias. O original do passaporte será devolvido no ato;
- VI - Anuência formal da instituição de destino, contendo obrigatoriamente o nome do candidato à bolsa, período de permanência na Instituição e idioma exigido. Serão aceitas inscrições de alunos que estejam em processo de obtenção desta anuência, mas sua indicação final ficará condicionada à apresentação da documentação correspondente até a data limite prevista para o período de avaliação neste Edital (27-07-2012).

12. Embora não seja estritamente obrigatória, a apresentação pelo aluno de um **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NO IDIOMA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**, expedido por organismo de notório reconhecimento no Brasil, será considerado como fator positivo no processo de seleção.

13. Não será validada nem homologada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido por Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

14. A PROPESQ considerará, para aprovação e classificação dos candidatos, os seguintes critérios:

- I - Produtividade Técnico Científica do Supervisor no Exterior;
- II - Média aritmética geral do Histórico Escolar do aluno na PUC-Campinas;
- III - Análise do Currículo Lattes, tendo em vista a pertinência das informações e atividades curriculares em relação aos temas centrais deste Edital;
- IV - Análise do Plano de Trabalho de Atividades de Pesquisa, quanto à pertinência do texto em relação aos temas centrais previstos neste Edital.

15. Os candidatos aprovados pela PROPESQ serão classificados a partir de uma Nota Final, composta por notas parciais atribuídas aos seguintes elementos e proporções: (a) média aritmética geral do Histórico Escolar do aluno na PUC-Campinas (50%); (b) Plano de Trabalho de Atividades de Pesquisa (20%); Currículo Lattes do candidato (15%); e produtividade técnico-científica do supervisor no exterior (15%).

16. **As indicações serão efetivadas por ordem de habilitação, respeitada a classificação.** A PROPESQ indicará junto ao CNPq os candidatos que forem aprovados e que apresentarem toda a documentação necessária, assim que disponível, até o preenchimento do total de vagas previstas pelo CNPq para a PUC-Campinas.

DO RESULTADO

17. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário deste Edital, no Portal da Universidade, www.puc-campinas.edu.br, no Mural da Secretaria Acadêmica do Centro a que o aluno pertencer, e através do correio eletrônico por ele fornecido.
18. Não caberá recurso em relação ao resultado deste Processo Seletivo.

DA DESISTÊNCIA

19. Caso o aluno selecionado desista de participar do Programa, obriga-se desde logo a justificar tal decisão à PROPESQ, imediatamente, por meio de requerimento próprio, observando todas as disposições necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados pela PROPESQ.
21. Caso o beneficiário da bolsa SWG seja bolsista PIBIC, PIBITI ou FAPIC em vigência durante o período do estágio no exterior, a bolsa no Brasil será suspensa pelo tempo em que ele permanecer no exterior, podendo ser reativada quando do seu retorno ao Brasil, no caso em que esse retorno se dê ainda no período de vigência da bolsa no país (desde que atendido o item 4 – Disposições Gerais).
22. O candidato é inteiramente responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
23. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou e-mail.
24. A concessão de visto, caso necessária para a participação no Programa, é de competência exclusiva das autoridades consulares.
25. Será indeferida e cancelada a inscrição de qualquer candidato que:
- I - não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 11, no local e rigorosamente dentro do prazo indicado neste Edital;
 - II - apresentar qualquer irregularidade na documentação;
 - III - não apresentar passaporte válido por pelo menos **180 dias** após a data de inscrição.
26. O CNPq e/ou a PROPESQ poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos do Programa Ciência Sem Fronteiras.
27. Não será permitida substituição de bolsista.
28. O pagamento aos bolsistas é de total responsabilidade do CNPq e está previsto para ser processado trimestralmente, nos meses de setembro, dezembro, março e junho de cada ano, mediante depósito em

conta bancária do bolsista no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após chegada ao país de destino. Os demais itens estão previstos para serem pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.

29. A comunicação do CNPq com os candidatos para fins de avaliação, homologação e implantação das concessões é feita diretamente através do endereço de correio eletrônico cadastrado na Plataforma Lattes, sem a participação da PUC-Campinas nesse processo de troca de informações. Portanto, atenção especial deverá ser dada pelo candidato ao inserir email válido no momento da atualização do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
30. A prestação de contas relativa a esta concessão será realizada de acordo com as normas do CNPq.
31. Os casos omissos devem ser resolvidos pela Reitoria da PUC-Campinas.
32. **IMPORTANTE:** Esta é uma nova modalidade de bolsa do CNPq/Graduação e está sujeita a regulamentação estabelecida por esse órgão de fomento. Portanto, como preconizado pelo CNPq, a instituição de origem do bolsista fará inicialmente a seleção dos candidatos e os indicará ao CNPq, ficando a cargo dessa agência de fomento a avaliação e aprovação final.